

Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos de tramitação do presente pedido, designadamente: Grau de incapacidade e outros dados de saúde.

Os dados pessoais supra irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente requerimento exclusivamente para efeitos de PRR – ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES - CANDIDATURA

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- O Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação dos dados pessoais
Nome completo, Número de contribuinte, Morada, E-mail, Contactos telefónicos, Documento de Identificação (Tipo, nº e validade)	Câmara Municipal de Sintra	PRR – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenções em Habitações - receção, encaminhamento e gestão da candidatura	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	10 anos
	INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. Estrutura de missão do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	PRR – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenções em Habitações - Submissão de formulário eletrónico no portal para submissão de candidaturas: http://benef.recuperarportugal.gov.pt/siga-bf (PRR – SIGA).		
Grau de incapacidade e outros dados de saúde	Câmara Municipal de Sintra	PRR – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenções em Habitações - receção, encaminhamento e gestão da candidatura	Consentimento do titular dos dados para tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas (alínea a) do nº1 do artigo 6º do RGPD).	
	INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. Estrutura de missão do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	PRR – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenções em Habitações - Submissão de formulário eletrónico no portal para submissão de candidaturas: http://benef.recuperarportugal.gov.pt/siga-bf (PRR – SIGA).		

Titular das Responsabilidades Parentais

Categoria de dados pessoais	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação dos dados pessoais
Nome completo, Número de contribuinte, Morada, E-mail, Contactos telefónicos, Documento de Identificação (Tipo, nº e validade)	Câmara Municipal de Sintra INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. Estrutura de missão do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	Oferecer consentimento do titular menor	Consentimento do titular dos dados para tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas (alínea a) do nº1 do artigo 6º do RGPD)	10 anos

- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf

CONSENTIMENTO

(Preenchimento Obrigatório)

O subscritor, titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade da Câmara Municipal de Sintra, e consente, de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, para efeitos de PRR – ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES – CANDIDATURA.

No caso de o formulário em apreço conter dados relativos a Menores:

O subscritor, na qualidade de titular das responsabilidades parentais e representante do menor titular dos dados pessoais e também na qualidade de titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade da Câmara Municipal de Sintra, e consente, de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, assim como, dos dados do menor acima identificado, sobre o qual exerce as responsabilidades parentais, para efeitos de PRR – ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES – CANDIDATURA.

CONHECIMENTO – PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO DO IMÓVEL

(caso não seja o requerente)

..... (nome completo), na qualidade de Proprietário do imóvel supra referenciado, alvo de intervenção, declara que tomou conhecimento do tratamento dos dados disponibilizados, para efeitos de PRR – ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES – CANDIDATURA.

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

Pede deferimento,

Sintra, ____ de _____ de 20 ____

O Requerente,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP.PG.02.1356.00

NOTAS / INFORMAÇÕES

Para efeitos da presente candidatura, consideram-se como **habitações** passíveis de solicitar o presente apoio:

- *“Todas as frações autónomas, apartamentos, moradias, desde que registadas separadamente, devendo ter saída própria para uma parte comum do edifício ou via pública. São consideradas partes comuns passíveis de serem servidas por percursos acessíveis, átrios, caixas de escadas, elevadores, lugares de estacionamento ou boxes dedicados, garagens, incluindo área adjacente ao edifício necessária para tornar a sua cota de soleira acessível.”*

- **Condições de Acesso:**

Pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto:

- Proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem;
- Arrendatários das habitações alvo da intervenção¹, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Cópia do Documento de identificação do proprietário/arrendatário, do requerente e/ou do representante (caso aplicável);
- Ata de reunião da assembleia de condóminos a aprovar a intervenção nas partes comuns, com referência à maioria necessária para o efeito;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;
- Certidão do domicílio fiscal, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Certificado de constituição do agregado familiar (quando a pessoa com incapacidade não é a proprietária ou arrendatária), emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Caderneta Predial Urbana do imóvel alvo de intervenção;
- Declaração do proprietário a autorizar a obra, Anexo II;
- Orçamento com descrição pormenorizada dos trabalhos pretendidos;
- Fotografias do(s) local(is) a intervir em 3 ângulos com indicação da localização da fotografia e descrição da situação não acessível que será objeto de intervenção;
- Termo de responsabilidade do técnico habilitado para o efeito;
- Outros documentos relevantes para a análise do processo.

BASE LEGAL

- Aviso de Abertura de Concurso - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, N.º 3/C03-i02/2022 - Programa de Intervenções em Habitações (PIH)

FORMA DE SUBMISSÃO

- Através de correio eletrónico para o endereço:

Gaeu.acessibilidades@cm-sintra.pt